



EDITAL Nº 01/2023-PPGENF/UFPI

PROCESSO SELETIVO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORAMENTO

I – DA INSCRIÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Projeto de Pesquisa “Qualidade de Vida de Pós-Graduandos *Scripto Sensu* de Enfermagem do Nordeste Brasileiro”, aprovado via Edital da CAPES nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico – torna pública as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de um(a) (1) bolsista de Pós-Doutorado que atuará junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), na Linha de Pesquisa “Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem” e Área de Concentração “Enfermagem no Contexto Social Brasileiro”.

Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção, candidatos (as) enfermeiros(as) que possuam Curso de Doutorado em Enfermagem (ou áreas afins), titulados no máximo há 5 (cinco) anos, a contar da data da encerramento do prazo de inscrição desse Edital, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

As inscrições serão realizadas primeiramente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de **05/01/2023 a 25/01/2023 para gerar o número de inscrição e as demais informações exigidas nesse Edital devem ser enviadas exclusivamente via e-mail** ppgenf@ufpi.edu.br

As informações a respeito do processo de seleção podem ser obtidas por meio do sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> neste Edital, pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- PPGENF/UFPI .

II – DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES nº 86/2013 e do Edital CAPES nº 16/2022:

- I. Profissional enfermeiro com título de Doutor em Enfermagem (ou áreas afins), titulado há no máximo 5 (cinco) anos, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo I da Portaria CAPES nº 86/2013;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. Não integrar o corpo de servidores da UFPI;
- V. Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo CAPES mediante requerimento prévio;
- VI. Candidato que possuir vínculo empregatício, deverá apresentar declaração de ciência/consentimento da instituição empregadora com compromisso de liberação integral das atividades profissionais durante todo o período de qualificação objeto deste edital;



- VII. Apresentar Projeto de Pesquisa com que se vincule à Linha de Pesquisa “Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem” do PPGENF /UFPI e no âmbito da temática deste Edital (Qualidade de Vida de Pós-Graduandos *Scripto Sensu* de Enfermagem do Nordeste Brasileiro);
- VIII. Apresentar disponibilidade de 40(quarenta) horas, em tempo integral, para o desenvolvimento das atividades de pós-doutoramento junto ao PPGENF-UFPI, em caráter presencial.

III – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido acrescentar documentos em nenhuma das fases da seleção. Documento único em formato de PDF:

- a) Diploma de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou a ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI (para candidatos com diploma de doutorado em instituição estrangeira);
- b) Histórico do Curso de Doutorado;
- c) *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* (cadastrado no site <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), devidamente comprovado, com produções científicas dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja , de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2022);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Geral (Carteira de Identidade);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- i) Projeto de Pesquisa contendo: título, indicação de linha de pesquisa, resumo, Introdução/justificativa, Tema/problema/tese, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma de execução (plano de trabalho) e referências bibliográficas na área temática do edital (Qualidade de Vida de Pós-Graduandos *Scripto Sensu* de Enfermagem do Nordeste Brasileiro). O Projeto deve ser digitado em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, papel tamanho A4, com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas. A folha de rosto do projeto não deve conter o nome do candidato, devendo ser indicado apenas o número do seu CPF;
- j) Documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa (para candidatos estrangeiros);
- k) Carta de intenção para a realização do pós-doutoramento junto ao PPGENF-UFPI (máximo de uma lauda);
- l) Declaração de disponibilidade em tempo integral (40 horas) para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

a) Primeira Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (análise documental e da adequação e pertinência do projeto em relação à linha de pesquisa pretendida e à área temática do edital) (Eliminatória)

A primeira etapa consistirá na homologação dos pedidos de inscrição. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital, bem como a pertinência do projeto à linha de pesquisa descrita anteriormente. A relação das inscrições deferidas e não deferidas será afixada no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde no dia **30/01/2023**, bem como nos sites



www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf e www.ufpi.br. Depois de publicada a relação das inscrições deferidas e não deferidas, os candidatos com solicitações indeferidas terão o prazo até o dia **31/01/2023** para entrarem com recursos no **Protocolo Geral da UFPI** (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **01/02/2023** no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br. Não será permitida a adição de documentos após o protocolo da inscrição do(a) candidato(a). A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a) e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido.

b) Segunda Etapa – Análise dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)

A Segunda Etapa consistirá na análise dos projetos de pesquisa, com exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A análise considerará o projeto apresentado, tendo em vista a consonância com a linha de pesquisa do Programa descrita neste edital, além de clareza, consistência, pertinência científica, originalidade teórica da proposta, potencial de inserção e relevância para a linha de pesquisa, em questão, do PPGENF/UFPI, com pertinência à área temática do edital e exequibilidade da pesquisa no tempo previsto do curso (12 meses), podendo ser prorrogável por igual período, se for de interesse comum das partes.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- ✓ Consistência e fundamentação teórica da pesquisa proposta (4,0)
- ✓ Contribuição teórica para a área temática do edital (3,0);
- ✓ Coesão, coerência textual e correção da linguagem (1,0);
- ✓ Utilização de bibliografia nacional e estrangeira qualificada e atualizada (1,0);
- ✓ Potencial de publicação internacional da proposta de pesquisa (1,0).

A listagem dos projetos aprovados nesta etapa será publicada dia **03/02/2023** no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br. Os(as) candidatos(as) terão o prazo correspondente ao período de **06/02/2023** para entrarem com recursos no **Protocolo Geral da UFPI** (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **07/02/2023** no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e no sítio <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf>.

c) Terceira Etapa – Entrevista (Eliminatória)

Esta Etapa constará de uma entrevista a ser realizada no período de **08/02/2023 a 10/02/2023**, perante banca examinadora composta de 03 (três) membros do PPGENF/UFPI, na qual serão aprofundados os aspectos relativos aos seguintes critérios:

- Consistência, clareza e domínio na arguição em defesa do projeto (4,0);
- Pertinência, potencial de inserção e relevância para a linha de pesquisa pretendida e para a área temática do edital (3,0);
- Viabilidade de realização do projeto e exequibilidade do plano de trabalho (3,0).

A entrevista terá exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com caráter eliminatório**, com duração de no máximo 30 minutos para cada candidato(a), incluindo de arguição da banca



e resposta do(a) candidato(a). A Entrevista será realizada via **Videoconferência**, cujo link será divulgado exclusivamente aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição, pelo e-mail do PPGENF/UFPI.

A listagem dos aprovados nesta etapa será publicada dia **13/02/2023** no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br. Os(as) candidatos(as) terão o prazo correspondente ao dia **14/02/2023** para entrarem com recursos no **Protocolo Geral da UFPI** (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **15/02/2023** no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br.

d) Quarta Etapa – Prova de Títulos (Classificatória)

A Quarta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, segundo tabela de pontuação apresentada em anexo a este Edital (Anexo I), no dia **16/02/2023** com caráter classificatório. Serão consideradas as produções científicas dos últimos 05 (cinco) anos, que compreende o período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2022). Será considerado o Qualis Referência vigente (Quadriênio 2017-2020), na Área de Enfermagem. O resultado será divulgado no dia **23/02/2023**. Os(as) candidatos(as) **não poderão acrescentar qualquer documento ao currículo em tempo posterior à data de sua inscrição no processo seletivo**. A análise só levará em conta as informações contidas no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* que estiverem acompanhadas da devida comprovação e o resultado será divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital. Os(as) candidatos(as) terão o prazo correspondente ao período do dia **24/02/2023 de 08:00h às 18:00h** para entrarem com recursos no **Protocolo Geral da UFPI** (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **27/02/2023** no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br. O candidato que obtiver maior pontuação, nessa etapa obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos, para essa etapa, serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

V – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES/ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO*	RESULTADO*
Período de Inscrições	05/01/2023 a 25/01/2023	
Deferimento de Inscrições	30/01/2023	
Recursos de Deferimento de Inscrições	31/01/2023	
Resultado do recurso	01/02/2023	
Análise de Projeto de Pesquisa	02/02/2023	03/02/2023
Recurso da Análise de Projeto de Pesquisa	06 /02/2023	07 /02/2023
Entrevista**	08 /02/2023 a 10/ 02/2023	13/ 02/2023
Recebimento de Recursos da Entrevista	14/ 02/2023	15/ 02/2023
Prova de Títulos	17 e 22/ 02/2023	23/02/2023
Recursos da Prova de Títulos	24/02/2023	27/02/2023
Publicação do Resultado Final da seleção	28/02/2022	
Início das atividades do(a) bolsista***	01/03/2023	

(*) Observação: Os prazos aqui estabelecidos podem ser **antecipados** em caso de apreciação mais rápida das provas e resultados pela comissão de seleção do PPGENF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s serão **informados** da antecipação pelos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br, bem como no Quadro de Avisos do PPGENF.

(**) Será publicado o cronograma das entrevistas.

*** Cronograma dependente do calendário do Edital CAPES nº 16/2022.



VI – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento da vaga oferecida dar-se-á obedecendo à classificação contida no resultado final a ser publicado no dia **28/02/2023**, conforme prescrito neste Edital, e exclusivamente para o preenchimento de uma (01) vaga. A nota final dos candidatos será resultante de média ponderada das etapas eliminatórias, em acordo com os pesos de cada prova do processo seletivo, e a média da etapa classificatória, conforme abaixo discriminado:

ETAPAS	PESO
Projeto de Pesquisa	6 (seis)
Entrevista	3 (três)
Prova de Títulos	1 (um)

A publicação das listagens com os nomes dos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas etapas do processo seletivo será sempre em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação, divulgando-se através dos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br, e posteriormente no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem /Centro de Ciências da Saúde, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.

Em caso de empate de notas dos(as) candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito segundo a seguinte ordem sucessiva:

- 1) Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- 2) Maior nota na Entrevista;
- 3) Maior nota na Prova de Títulos;
- 4) Candidato(a) com mais idade.

VII – DAS BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

A implementação da bolsa dependerá da disponibilidade dos recursos junto a CAPES. A bolsa concedida será paga diretamente ao beneficiário pela CAPES. Há previsão de concessão da bolsa, com início no ano de 2023. A bolsa terá duração de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a depender do interesse comum das partes. O valor da bolsa corresponde ao praticado pela CAPES. Portanto, o bolsista deve cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf>) e da UFPI (www.ufpi.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e habilitados(as), constantes do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados(as) quanto à implementação da bolsa, devendo apresentar comprovação dos requisitos à bolsista dispostos na Portaria CAPES nº 86/2013 e no Edital CAPES nº 16/2022.

O PPGENF/UFPI reserva-se o direito de, após a implementação da bolsa, a qualquer momento, solicitar informações e relatórios sobre o andamento do plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários para a implementação da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3215- 5558 – E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br



Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência da bolsa deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, bem como logomarca e referência do PPGENF/UFPI. O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Carla Maria de Carvalho Leite
Carla Maria de Carvalho Leite
Vice Diretora do CCS/UFPI
Mat.: 423679

Profa.Dra. Carla Maria de Carvalho Leite
Diretor em exercício do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



ANEXO I: TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO
(construído com base no artigo 5, inciso 1º da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI)

Nome _____ Número de Inscrição _____

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1.	Doutorado na área (Enfermagem)	8,0	-		
2.	Doutorado fora da área	7,0	-		
3.	Mestrado na área (Enfermagem)	6.0	-		
4.	Mestrado fora da área	5.0	-		
5.	Especialização na área (360 horas e mais)	3.0	6.0		
6.	Especialização fora da área (360 horas e mais)	2.0	4.0		
7.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
8.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2)	4.0	-		
9.	Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	3,0		
10.	Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4.0		
11.	Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2.0		
12.	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	2.0		
13.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0	10.0		
14.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0	14.0		
15.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0	6.0		
16.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0	8.0		
17.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0	5.0		
18.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0	10.0		
19.	Professor do Ensino Superior (por ano)	1.0	5.0		
20.	Professor do Ensino Básico e Técnico (por ano)	0.5	1.0		
21.	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
22.	Orientação de Monitoria (concluída por semestre)	0.5	2.0		
23.	Orientação de Iniciação científica (concluída por ano)	1.0	4.0		
24.	Orientação de trabalho de conclusão de curso -TCC (concluída por ano)	1.0	5.0		
25.	Participação em banca examinadora de Qualificação ou defesa de mestrado ou doutorado	0,5	2,0		
	TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato. *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas referentes aos anos, 2019, 2020, 2021 e até o dia 30 de setembro 2022. *Revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/Quadrênio 2018-2020, na Área de Enfermagem.

Assinatura do Candidato(a)